



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº. 002, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº. 001, de 27/02/1997 c/c inciso XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Aparecida/PB, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba Nº. 15.790, de 25 de março de 2015, homologado pelo Decreto nº. 551/2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba Nº. 15.929, 12 de setembro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 688/2017, publicado no DOM de 12/09/2017, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida:

a) Fiscal de Obras e Posturas

Inscrição	Nome	Classificação
101858	Emanuel Messias Nogueira de Sousa	2ª

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, sito na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida, Paraíba, PABX (83) 3543.1162, de 11/06/2018 a 10/07/2018, **nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min**, munido do original e cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, bem como original dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial:

1. DOCUMENTOS:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoas Física (CPF/MF);
- d) Título Eleitoral;
- e) Quitação eleitoral (comprovante de votação e/ou certidão);
- f) Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar;
- g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e da Justiça Federal);
- i) Comprovante de residência;
- j) Diploma e/ou Certificado que comprove a escolaridade exigida, bem como registro e inscrição no Conselho Profissional quando assim o exigir;
- k) Título de Especialista quando assim o exigir;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

- l) Registro de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
- m) Cartão de Vacina para crianças de 01 mês a 05 anos;
- n) Declaração de matrícula escolar para crianças entre 06 a 14 anos;
- o) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- p) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D;
- q) Diploma e/ou Certificado de curso específico, conforme Resolução CONTRAN N°. 168/2004, para Motorista – Categoria D – Condutor de Ambulância, Motorista – Categoria D – Condutor de Transporte Escolar;
- r) Diploma e/ou Certificado do Curso de Tratorista para Tratorista;
- s) Atestado de aptidão física e mental (em receituário do Médico consultado ou da Instituição de Saúde onde for realizada a consulta, conforme o seguinte modelo de texto: **ATESTO que (NOME DA PESSOA INDICADA) goza de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida.** Local e Data. Nome do Médico e Carimbo/CRM);
- t) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- u) Conta bancária – Caixa Econômica Federal;
- v) Declaração de Imposto de Renda (IRPF), exercício 2015, acompanhada do respectivo recibo de entrega a Receita Federal e das atualizações e complementações posteriores, se declarante.

2. **EXAMES MÉDICO:**

- a) Hemograma completo (validade de seis 06 meses);
- b) Glicemia de jejum (validade de 06 meses);
- c) Grupo Sanguíneo;
- d) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) (validade 365 dias);
- e) TGO-TGP – Gama GT (validade de 06 meses);
- f) Ureia e creatinina (validade de 06 meses);
- g) Acido Úrico (validade de 06 meses);
- i) Urina tipo I (validade de 06 meses);

Carimbo



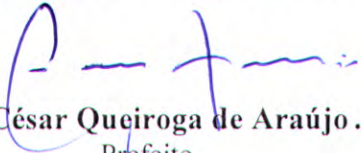
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

- i) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (validade de 06 meses);
- j) Raios X de tórax com laudo (validade de 06 meses);
- k) Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) (validade 365 dias);
- l) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) (validade 365 dias);
- m) Sorologia para Doenças de Chagas;
- n) Acuidade Visual;
- o) HIV;
- p) Hepatite.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público N.º 001/2015.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto nos Subitens 3.9, 3.10 e 3.15 do Item 3 do Edital N.º 001/2015 serão prestadas/firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

Aparecida, 08 de junho de 2018.


Júlio César Queiroga de Araújo .:
Prefeito